



MUNICÍPIO DE SINES
Câmara Municipal
Unidade de Gestão Financeira

Ex.^{mo(a)} Senhor(a)

Inspetor-Geral da Inspeção-Geral de Finanças

Rua Angelina Vidal, 41

1199-005 LISBOA

Correio

C/C.

Exmº Sr. Secretário Estado Adjunto e do Orçamento

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência
Of.º 59/UGF/2014

DATA
03-09-2014

**ASSUNTO: CONTROLO DO ENDIVIDAMENTO E DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA
ADMINISTRAÇÃO LOCAL AUTÁRQUICA – PROC. N.º 2012/182/A3/1589**

Exmo. Sr. Inspetor-geral,

O Município de Sines foi notificado através do ofício n.º 559, datado de 4 de julho de 2014, remetido pelo Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, em cumprimento do despacho n.º 209/2014/SEAO exarado por Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, para se pronunciar sobre o estado da implementação das recomendações efectuadas no Relatório de Controlo do Endividamento e da Situação Financeira da Administração Local Autárquica – Relatório n.º 1880/2013, o que faz nos seguintes termos:

Recomendações:

- a) A regularização, ao nível da informação contabilística do MS, das variações patrimoniais omitidas ou incorretamente refletidas, caso as mesmas ainda não tenham sido corrigidas.**

O MS já efectuou as correcções necessárias.

- b) Conclusão do inventário do património municipal.**

O MS tem vindo a proceder à inventariação do património municipal à data do balanço inicial, tendo reflectido um acréscimo de cerca de 120.410€ em 2013 na conta 51 – Património.

- c) Implementação integral do subsistema de contabilidade de custos.**

O MS já procedeu à implementação do subsistema de contabilidade de custos, tendo o mesmo já vigorado em pleno no ano de 2013.

- d) Elaboração rigorosa dos orçamentos da receita.**

O MS tem dado cumprimento à recomendação efectuada pela IGF, conforme se pode verificar pela tabela abaixo, sendo de salientar que a execução da receita atingiu os 66% em 2013, e que o novo executivo municipal que resultou das eleições autárquicas de 2013, consciente das



MUNICÍPIO DE SINES

consequências resultantes do empolamento da receita, reduziu o orçamento municipal para o ano de 2014 em mais de 10,8 M€.

	2009	2010	2011	2012	2013	2014	Δ 2013/2014
Previsão da Receita Corrente	26.089.626	24.562.482	24.743.480	24.296.182	20.848.001	19.524.220	-1.323.781
Execução da Receita Corrente	16.287.074	20.385.459	16.621.498	16.028.668	17.610.013		
Taxa de execução da Receita Corrente	62,43%	82,99%	67,18%	65,97%	84,47%		
Previsão da Receita de Capital	35.814.367	22.348.413	27.617.751	32.178.970	24.391.542	14.828.320	-9.563.222
Execução da Receita de Capital	14.887.521	3.403.020	6.057.845	12.208.018	12.414.333		
Taxa de execução da Receita de Capital	41,57%	15,23%	21,93%	37,94%	50,90%		
Previsão da Receita Total	61.904.475	46.910.905	52.361.241	56.475.162	45.239.553	34.353.540	-10.886.013
Execução da Receita Total	31.175.196	23.790.290	22.680.106	28.297.669	30.024.346		
Taxa de execução da Receita Total	50,36%	50,71%	43,31%	50,11%	66,37%		

e) **Contenção do nível de despesa corrente, adequando-o ao grau de execução da receita da mesma natureza.**

O MS só registou a violação do princípio do equilíbrio orçamental corrente no ano de 2009, tendo desde então cumprido estritamente com o previsto no ponto 3.1.1 do POCAL.

	2009	2010	2011	2012	2013	1.º S - 2014
Receita Corrente	16.287.074	20.385.459	16.621.498	16.028.668	17.610.013	7.567.379
Despesa Corrente	19.909.678	17.328.285	14.786.601	15.250.594	17.128.958	6.753.144
Equilíbrio Orçamental Corrente	-3.622.605	3.057.174	1.834.898	778.074	481.055	814.236

Mesmo em relação à regra do equilíbrio orçamental constante no artigo 40.º da Lei 73/2013, 3 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais, o mesmo está a ser cumprido, conforme se verifica no quadro abaixo:

	1.º S - 2014
Receitas Correntes Brutas	7.567.379,26 €
Despesas Correntes	6.753.143,56 €
Media dos empréstimos de M/L Prazo	1.183.358,85 €
Saldo corrente	- 369.123,15 €
5% das receitas correntes	378.368,96 €
Margem	9.245,82 €



MUNICÍPIO DE SINES

- f) **Execução prudente do orçamento de despesa, com base na cobrança efectiva das receitas e não apenas na sua previsão orçamental, de modo a garantir um efectivo equilíbrio orçamental e, assim, o pagamento atempado dos seus compromissos.**

O MS apesar de ainda não apresentar uma situação de equilíbrio orçamental substancial, regista uma evolução positiva no ano de 2013, e apresenta uma taxa de execução global do ano de 86%.

	2009	2010	2011	2012	2013
SOI	16.837,64	183.243,62	868.202,72	56.668,04	1.343.240,23
RNAP	601,51	1.810,96	763,04	60.982,94	
Receita Corrente	16.287.073,72	20.385.458,75	16.621.498,47	16.028.668,22	17.610.012,86
Receita de Capital	14.887.520,54	3.403.020,09	6.057.844,91	12.208.018,04	12.414.332,78
Receita Total	31.175.195,77	23.790.289,80	22.680.106,42	28.297.669,20	30.024.345,64
Despesa Corrente	19.909.678,41	17.328.285,07	14.786.600,79	15.250.594,00	17.128.957,67
Despesa de Capital	11.099.111,38	5.777.045,63	8.705.040,31	11.760.503,01	13.569.299,85
Despesas Totais	31.008.789,79	23.105.330,70	23.491.641,10	27.011.097,01	30.698.257,52
Equilíbrio Corrente					
- Absoluto	-3.622.604,69	3.057.173,68	1.834.897,68	778.074,22	481.055,19
- Relativo	81,80%	117,64%	112,41%	105,10%	102,81%
Dividas a 3.ºs de CP					
	9.121.271,00	7.200.872,00	11.509.378,00	9.538.215,00	5.762.762,00
Execução Autónoma do Ano					
	122,83%	112,30%	81,58%	113,01%	111,52%
Execução Global no Ano					
	77,73%	79,10%	67,28%	77,58%	86,03%

- g) **Acompanhamento e controlo rigoroso e contínuo dos níveis de execução, devendo ser dada especial atenção às despesas variáveis e não obrigatórias.**

O MS acompanha a execução orçamental através da realização de relatórios trimestrais, e tomará as medidas necessárias à redução das despesas variáveis e não obrigatórias.

- h) **Cumprimento das regras previstas na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, em especial, no que concerne à proibição de assunção de compromissos sem que existam fundos disponíveis.**

O MS tudo fará para cumprir escrupulosamente a legislação referida.

- i) **Acompanhamento e controlo rigoroso da evolução e da assunção de nova dívida municipal, de modo a conter e adequar o seu montante ao quadro financeiro da Autarquia, nomeadamente às suas receitas, salvaguardando, assim, o pagamento atempado das suas obrigações.**

O MS tem vindo a reduzir drasticamente os valores da sua dívida, nomeadamente no período entre a tomada de posse do atual executivo municipal e o 1.º semestre de 2014:

	set-13	dez-13	1.º S - 2014	Δ Set 13/Jun 14	Δ 2014
Endividamento CP	7.293.002,73	5.762.762,00	4.783.878,09	-2.509.124,64	-978.883,91
Endividamento MLP	14.755.054,15	14.201.209,25	13.204.027,58	-1.551.026,57	-997.181,67
Endividamento Total	22.048.056,88	19.963.971,25	17.987.905,67	-4.060.151,21	-1.976.065,58



MUNICÍPIO DE SINES

- j) **Realização de novos investimentos deverá ter sempre subjacente uma análise de custo/benefício, que integre, de forma sistemática, a previsão dos custos a suportar pelo MS, com a sua exploração, manutenção e conservação.**

Esta recomendação será tida em consideração em futuros investimentos que o MS venha a efectuar.

- k) **Assunção de compromissos, com repercussões em exercícios futuros, precedida de análise rigorosa, detalhada e ponderada, que leve em conta a dimensão intergeracional das decisões político-financeiras.**

Esta recomendação será tida em consideração em futuros compromissos que o MS venha a efectuar.

- l) **Implementação de medidas que contribuam para o restabelecimento do equilíbrio financeiro do MS, em especial de CP.**

Relativamente a esta recomendação, o MS procedeu à instalação de um novo software de faturação, o que permitirá a optimização da cobrança de receitas municipais. No que respeita à despesa, esta está a ser alvo de uma análise da sua necessidade e utilidade, salvaguardando sempre o interesse público da mesma.

Interessa ainda salientar que a nível patrimonial, o rácio de liquidez geral do 1.º semestre de 2014 regista um valor de 107%.

- m) **Ponderação, nas áreas de actividade ou programas que tenham um maior peso e flexibilidade ao nível da despesa, da eventual adoção de medidas de sentido de descontinuar os que tenham um menor impacto negativo sobre os cidadãos ou de diminuir os meios financeiros afetos, de modo a proporcionar uma redução relevante e estrutural da despesa municipal.**

Esta recomendação será tida em consideração aquando da elaboração dos documentos previsionais de 2015-2018.

- n) **Acompanhamento e controlo rigorosos da evolução e da assunção de nova dívida comercial/administrativa, de modo a conter e adequar o seu montante às receitas municipais efetivamente disponíveis (isto é, após a dedução de despesas fixas e rígidas), salvaguardando, assim, o pagamento atempado das obrigações de CP.**

O MS implementou a realização de relatórios trimestrais, onde se faz o acompanhamento e o controlo da execução orçamental, financeira e económica.

- o) **Redução dos prazos médios de pagamento para os parâmetros legalmente previstos, de modo a cumprir atempadamente os seus compromissos e evitar a ocorrência de custos financeiros.**

O MS registou um prazo médio de pagamentos em 2013, segundo a DGAL, de 68 dias, o que revela cumprimento com superação. Considerando a forma de cálculo utilizada pela IGF, com a qual concordamos, o resultado é similar:

Descrição	2012		2013		
	IGF	DGAL	IGF	DGAL	
Objectivo do PMP	Superação	<= 179 dias	<= 136 dias	<= 154 dias	<= 136 dias
	Cumprimento	>= 180 dias <= 204 dias	>= 137 dias <= 155 dias	>= 155 dias <= 175 dias	>= 101 dias <= 114 dias
	Incumprimento	>= 205	>= 156	>= 176 dias	>= 115 dias



MUNICÍPIO DE SINES

PMP Validado	206	134	154	68
Grau de cumprimento do objectivo	Incumprimento	Superação	Superação	Superação

- p) Adoção de mecanismos que salvaguardem o cumprimento efectivo dos objectivos fixados no PREDE, nomeadamente a redução anual do PMP com os quais o MS se comprometeu de forma expressa.**

O MS nos relatórios trimestrais que realiza, apresenta o cálculo do PMP do período, avaliando assim a evolução registada, e adoptando as medidas que se achem necessárias de modo a cumprir com os objectivos do PREDE.

- q) Prestação de informação rigorosa à DGAL para efeitos de acompanhamento e controlo do endividamento, o que resultará, designadamente, de uma maior fiabilidade da informação decorrente dos registos contabilísticos do MS e da comunicação da informação de todas as entidades relevantes.**

Considerando o novo conceito de endividamento global, e a obrigatoriedade de reporte à DGAL da dívida relevante das entidades participadas, foram criados mecanismos para a obtenção atempada da informação necessária a reportar.

- r) Utilização de procedimentos periódicos de circularização, recolha e validação de informação, que inclua todo o conjunto de entidades abrangidas pelo conceito de endividamento líquido total.**

Conforme resposta q).

- s) Criação de um departamento ou pessoa responsável pela função de controlo interno.**

O Regulamento dos Serviços da Câmara Municipal de Sines publicado a 9 de janeiro de 2013 ainda não contempla uma unidade orgânica de auditoria e controlo interno, prevendo somente que compete à Unidade de Gestão Financeira garantir o cumprimento da norma de controlo interno. No entanto, numa futura reestruturação dos serviços municipais, esta recomendação será tida em consideração.

- t) Designação da equipa pluridisciplinar para o acompanhamento e monitorização do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.**

No ano de 2014 foi constituída uma equipa pluridisciplinar com um elemento do gabinete jurídico e outro da unidade de gestão financeira, que acompanharão a execução do plano com uma periodicidade bimestral.

- u) Revisão do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas de modo a que este defina os termos/prazos em que deverá ocorrer a sua revisão/alteração.**

Esta medida já foi implementada, e o plano prevê que o relatório, a elaborar no final do ano em curso, permitirá, por um lado conhecer a situação real dos procedimentos adotados e, por outro, promover pelas adaptações e reajustes ao Plano que se revelem adequados.

- v) Aplicação integral das medidas previstas no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.**



MUNICÍPIO DE SINES

O MS irá envidar todos os esforços para que o plano que foi revisto e aprovado para o ano de 2014 seja cumprido na íntegra.

Não podemos no entanto deixar de salientar que não obstante o esforço que o actual executivo tem envidado no cumprimento das recomendações efectuadas, tem-se deparado com situações imprevisíveis e que colocam em causa os objetivos pretendidos com a execução orçamental do ano de 2014, a qual por si só já se afigurava difícil.

Estas situações colidem com a gestão desta autarquia local, colocando em causa ainda as legítimas expectativas do Município através dos seus órgãos e respetivos membros de poderem cumprir com as suas obrigações e deveres e bem ainda de na prossecução do interesse público, poderem decidir sobre a gestão administrativa, patrimonial e financeira a que se encontram vinculados.

Assim, importa dar conhecimento dos seguintes aspectos:

1. Derrama

Historicamente, uma das maiores fontes de receita do Município de Sines é a derrama. No período 2009-2013, a média dos valores transferidos pela Autoridade Tributária ascende a mais de 3 M€, e representa mais de 11% no total da receita cobrada:

	Receita Transferida pela AT					Média 2009-2013
	2009	2010	2011	2012	2013	
Derrama	2.202.363,55	3.901.935,78	2.542.597,97	2.803.797,42	3.633.976,84	3.016.934,31
Total receita	31.175.196,00	23.790.290,00	22.680.106,00	28.297.669,00	30.024.347,00	27.193.521,60
% no total	7,06%	16,40%	11,21%	9,91%	12,10%	11,34%

No entanto, no final do mês de Julho, a conta corrente do Município de Sines, que se encontra disponível para consulta no Portal das Finanças, apresentava um apuramento **negativo de 2,49 M€**. Já efetuámos diversos contactos com a Exma. Sr.^a Directora de Serviços de Contabilidade e Controlo da AT, assim como, já expusemos a situação a Sua Excelência o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, mas ainda não obtivemos quaisquer respostas ou explicações sobre este assunto.

Como certamente V. Ex.^a compreenderá, caso este valor não seja arrecadado pelo MS, a execução orçamental ficará muito aquém do que legitimamente era expectável, pelo que as respectivas consequências não poderão ser assacadas aos actuais elementos do executivo municipal.

2. Retenção nas transferências do OE 2014

A Direcção Geral das Autarquias Locais notificou o Município de Sines que na sequência do apuramento dos pagamentos em atraso relativos aos anos de 2012 e 2013, nos termos do definido nos Orçamentos de Estado dos respectivos anos, que iria proceder à retenção de 428.912€, a partir de Setembro, no valor das transferências do Orçamento do Estado do corrente ano.



MUNICÍPIO DE SINES

Para tal, argumenta a DGAL, que o Município de Sines incumpriu os objectivos de redução no ano de 2012, em 428.912€, o que corresponde efetivamente à verdade.

No entanto, desconsidera por completo os resultados obtidos em 2013, porquanto, o valor da redução necessária em 2013 era de 353.105,21€, mas o MS reduziu os referidos pagamentos em atraso entre setembro de 2012 e dezembro de 2013 em 1.853.587,08€.

Ora, a soma dos valores do incumprimento em 2012 com os valores efetivamente reduzidos em 2013, resulta numa redução muito superior à obrigatória, pelo que esta medida não só é extemporânea, pois reporta a 2012, como contraproducente, pois trará consequências na execução orçamental de 2014.

3. Restituição de valores de Candidaturas ao QREN

O Município de Sines foi notificado pelo INALENTEJO da decisão de redução da taxa de co-financiamento FEDER do projecto “porAlentejo – Loteamento da ZIL II de Sines – Fase 3” para 50%, o que origina um processo de restituição da verba recebida indevidamente de 427.911,34€. Mais uma vez, o actual executivo municipal terá que enquadrar esta decisão na execução orçamental de 2014, o que coloca em causa as legítimas expectativas de uma melhoria do quadro económico/financeiro do Município de Sines.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara Municipal


Nuno José Gonçalves Mascarenhas